

The background features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. It consists of a shield with a five-pointed star at the top. Inside the shield, the word "LABORE" is written in a serif font. Below the word is a circular emblem containing a gear, a fish, and a landscape with hills. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 682 /99

DE 18 / novembro / **1999**

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 682, DE 18 DE novembro 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente orçamento fiscal do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 105.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, o Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) para fazer face às despesas com a construção da Sede do DECOM e da PROMOTORIA PÚBLICA DE MARACANAÚ, como a seguir discriminado:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02 02 00 000 0000 - JUDICIÁRIA
02 02 04 000 0000 - PROCESSO JUDICIÁRIO
02 02 04 025 0000 - Edificações Públicas
02 02 04 025 **1054** - Construção da Sede do DECOM e da Promotoria Pública de Maracanaú
"Assegurar recursos necessários à construção da Sede do DECOM e da Promotoria Pública de Maracanaú".

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS



4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 99 99 999 2199 - Reserva de Contingência

9.9.9.9 - Reserva de Contingência..... R\$105.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 18 DE novembro DE 1999.



JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr

Palácio do Jenipapeiro – Novo Maracanaú
61900-000 Maracanaú, CE

Fone (0**85) 371 90 40 - Fax (0**85) 371 90 11
e-mail:procuradoria@secrel.com.br

